



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 023/2024

Ref. **Processo Administrativo nº. 106/2024 - Pregão Presencial nº. 015/2024.**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu

[REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. **106/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 46.436.252/0001-69, com sede à Rua Coronel Batista, nº. 100, Bairro Coronel Totó, na Cidade de Porto Firme / MG, CEP: 36.568-000 neste ato representado por

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, ADEQUAÇÕES E REPAROS QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, especificado(s) no Termo de Referência, Planilha de Custos, Cronograma e Projeto Básico constante do edital de Pregão Presencial nº. 015//2024, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMOVÉL: ANTIGA PREFEITURA (NA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG)	SERVIÇO	1,0000	110.385,0400	110.385,04
				Total Lote: R\$ 110.385,04	

Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
2	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMOVÉL: CORETO DA PRAÇA CORONEL AMANTINO (NA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG).	SERVIÇO	1,0000	48.758,7400	48.758,74
				Total Lote: R\$ 48.758,74	

Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
3	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMOVÉL: ESCOLA DE MANJA LÉGUAS (ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG).	SERVIÇO	1,0000	207.933,8600	207.933,86
				Total Lote: R\$ 207.933,86	

Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
4	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMOVÉL: ESCOLA DE SANTO ANTÔNIO (ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG)	SERVIÇO	1,0000	76.854,6800	76.854,68
				Total Lote: R\$ 76.854,68	

Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
5	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMOVÉL: ESCOLA DE SÃO BENTO (ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG)	SERVIÇO	1,0000	140.440,0800	140.440,08
				Total Lote: R\$ 140.440,08	

Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
6	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMOVÉL: ESCOLA DE VENDA NOVA (ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG)	SERVIÇO	1,0000	121.797,0800	121.797,08
				Total Lote: R\$ 121.797,08	



Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
7	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PRÉDIO DA ANTIGA CAMARA (NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG)	SERVIÇO	1,0000	296.621,3400	296.621,34
				Total Lote: R\$ 296.621,34	

Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
8	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE PIRANGA (NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG).	SERVIÇO	1,0000	110.871,7500	110.871,75
				Total Lote: R\$ 110.871,75	

Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
9	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UBS DE MANJA LEGUAS (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG).	SERVIÇO	1,0000	167.976,9400	167.976,94
				Total Lote: R\$ 167.976,94	

Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
10	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UBS DE MESTRE CAMPOS (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG).	SERVIÇO	1,0000	126.905,8900	126.905,89
				Total Lote: R\$ 126.905,89	

Lote 1 - LOTE 01					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
11	MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UBS DO TAQUARAÇU (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG).	SERVIÇO	1,0000	140.440,0800	140.440,08
				Total Lote: R\$ 140.440,08	

Valor Total - R\$ 1.548.985,48 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 17 de julho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Ramon Ferreira Siqueira

Contratado

Testemunhas: